DECRETO Nº 17366/2021

Prorroga a vigência do Decreto 17348/2021 que suspendeu as aulas e atividades escolares no âmbito da rede municipal de educação em decorrência da Pandemia.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução SESA N°0098/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares:

CONSIDERANDO a gravidade da Pandemia da COVID-19, especialmente no ano de 2021, demonstrada pelos boletins epidemiológicos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o alinhamento nas decisões entre o Governo Municipal e o Governo Estadual para o enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para redução do contágio para o Novo Coronavírus (COVID-19), visando à prevenção da vida e da saúde das pessoas:

DECRETA

Art. 1º Prorroga a vigência do Decreto nº 17.348/2021 que suspendeu as aulas e atividades escolares no âmbito da rede municipal de educação em decorrência da Pandemia de COVID-19, em todos seus efeitos e na íntegra até dia 11 de junho de 2021.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60° ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte Secretário de Administração e Finanças